



Protocolo de Cooperação

A

C.E.U. – Cooperativa de Ensino Universitário, C.R.L., na qualidade de entidade instituidora da UAL – Universidade Autónoma de Lisboa, adiante designada por UAL, com o número único de pessoa coletiva e matrícula 501.641.238, com sede nacional no Palácio dos Condes de Redondo, Rua de Santa Marta, 56, em Lisboa, representada neste ato pelo Senhor Professor António de Lencastre Bernardo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e pelo Senhor Professor Reginaldo Rodrigues de Almeida, na qualidade de Administrador

e a

Empresa Geral do Fomento, S.A., com sede em Rua Mário Dionísio, n.º 2, 2799-557 Linda-a-Velha, com o capital social de €56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de matrícula e pessoa coletiva 500095256, neste ato representada pelo Eng. Luis Miguel Pires Eurico Lisboa e pelo Dr. Luis Fernando Adrada Guajardo, ambos vogais do Conselho de Administração, com os necessários poderes para o ato, de ora em diante designada por “EGF”.

Considerando que:

- A Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, criada em 13 de dezembro de 1985, é a mais antiga Universidade privada de Portugal, com 36 anos de experiência ao serviço da comunidade académica, estudantil e socioeconómica em que se insere;
- A missão da UAL Luís de Camões, em consonância com o que decorre da obra e da visão do seu patrono, é o desenvolvimento de uma visão universalista da sociedade e do saber, sem abdicar, antes pelo contrário, das raízes e da história do País em que se radica;
- A UAL rege-se pelos princípios da autonomia cultural, científica e pedagógica e da participação de docentes e discentes na sua gestão académica e persegue o enriquecimento humano e social da sua comunidade num quadro de valores humanistas, personalistas, de tolerância e de respeito pelos direitos do Homem;
- O projeto educativo desenvolve-se, em linhas gerais, através da formação inicial, formação contínua (pós-graduada e especializada), investigação científica, serviços de extensão à comunidade e cooperação nacional e internacional;

- Entre os seus centros de investigação registados na Fundação para a Ciência e a Tecnologia conta com o Centro de Investigação em Ciências Económicas e Empresariais (CICEE), tendo como principal missão contribuir para o desenvolvimento do conhecimento na área da economia e da gestão, através da promoção de uma cultura de excelência na condução e disseminação da investigação científica;
- O CICEE tem várias linhas de investigação ativas, nomeadamente em Regulação Económica, coordenada pelos Profs. José Amado da Silva e Eduardo Cardadeiro, e em Economia Comportamental e Experimental, coordenada pelos Profs. João Gata e Eduardo Cardadeiro;
- Um dos projetos de investigação em curso incide sobre as políticas setoriais no setor dos resíduos em Portugal, no quadro das exigências das novas metas ambientais estabelecidas a nível comunitários para a corrente década, em especial sobre o potencial dos estímulos não financeiros para incremento da recolhe seletiva a montante, com a separação dos resíduos nos domicílios;
- A EGF é uma holding controlada pelo Grupo Mota-Engil, que detém participações de capital maioritárias em 11 empresas concessionárias de sistemas de gestão de resíduos urbanos, responsáveis por cumprir as metas ambientais estabelecidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU);
- A missão da EGF passa por garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor, posicionando a empresa como farol de inovação e referência ambiental;
- Na EGF, a inovação faz parte dos seus valores, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão;
- Todas as 11 concessionárias do Grupo EGF estão sujeitas ao cumprimento de metas relacionadas com a recolha seletiva e realizam essa recolha para os fluxos de Papel/Cartão (ecoponto azul), Vidro (ecoponto verde) e Plástico/Metal (ecoponto amarelo), registando todas as quantidades recolhidas dos referidos materiais;
- A EGF é uma entidade socialmente responsável e promotora da sustentabilidade das suas ações, com uma política de comunicação que se compromete a aplicar na sua atividade ao nível interno e externo, com o objetivo de promover os valores e os compromissos com os quais se comprometeu perante os seus públicos;

As partes acordam o presente protocolo de cooperação:

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom left corner of the page.

Cláusula 1ª

Âmbito

A UAL e a EGF, no âmbito das suas atividades, comprometem-se a colaborar para implementar o projeto de investigação em curso no CICEE designado “AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE MOTIVAÇÕES EXTRÍNSECAS NÃO FINANCEIRAS NO ESTÍMULO À SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS NOS AGREGADOS FAMILIARES”, descrito em anexo.

Cláusula 2ª

Objetivos

O presente protocolo tem por objetivo definir os termos em que as partes colaborarão entre si para implementar o trabalho de campo necessário ao desenvolvimento do projeto de investigação identificado na Cláusula 1ª.

Cláusula 3ª

Desenvolvimento do trabalho científico

1. Para além do trabalho de campo objeto do presente protocolo, o projeto inclui trabalho de pesquisa bibliográfica, análise e tratamento de dados, redação de artigos, bem como de relatórios e outros documentos.
2. O projeto será desenvolvido com total autonomia académica e científica dos investigadores do CICEE nele envolvidos, sem prejuízo da necessária coordenação com a EGF e coordenação de atividades para realização do trabalho de campo.

Cláusula 4ª

Responsabilidades das partes

1. O projeto é da exclusiva responsabilidade do CICEE, que deve assegurar o respeito de todos os requisitos legais para realização deste estudo experimental, bem como referente ao Regime Geral sobre a Proteção de Dados.
2. O CICEE é responsável pela conceção do estudo, pelo tratamento e análise de dados e pela redação de todos os documentos que dele resultem.
3. O CICEE é responsável por coordenar e implementar o trabalho de campo, suportando os respetivos custos, sem prejuízo do contributo operacional que resulte da coordenação de atividades com a EGF.



4. A EGF ou as concessionárias envolvidas comprometem-se a fornecer os dados de recolha seletiva dos ecopontos correspondentes às freguesias selecionadas para execução do trabalho de campo, quer durante o período em que decorre o projeto, quer quanto aos dados históricos de recolhas que se encontrem disponíveis.
5. A EGF ou as suas concessionárias, comprometem-se a dar o seu contributo para o desenho e planeamento do trabalho de campo, por forma a potenciar os resultados do projeto.
6. Todos os investigadores do CICEE envolvidos no projeto estão vinculados a um estrito compromisso de confidencialidade sobre os dados das concessionárias recolhidos no âmbito deste projeto e que não sejam públicos.
7. O presente protocolo não envolve o pagamento de qualquer contrapartida financeira entre as partes.

Cláusula 5ª

Divulgação dos resultados

1. Os resultados do projeto de investigação identificado na Cláusula 1ª serão divulgados com menção expressa à colaboração da EGF ou concessionárias envolvidas, sem revelar dados das concessionárias que não tenham sido previamente autorizados por escrito pela EGF..
2. Os resultados do projeto serão partilhados com a EGF previamente à sua divulgação e/ou publicação.
3. A EGF terá acesso prévio a quaisquer relatórios, artigos ou documentos sobre o projeto que sejam divulgados publicamente.
4. A EGF pode utilizar os resultados do projeto internamente e externamente, mas, neste último caso, apenas após a sua publicação pelo CICEE.

Cláusula 6ª

Acompanhamento do protocolo

1. Por forma a promover e acompanhar a operacionalização do presente protocolo, as partes comprometem-se a indicar, num prazo de 5 (cinco) dias após a sua assinatura, um interlocutor privilegiado.
2. Ambos os interlocutores deverão semestralmente elaborar um relatório sucinto do estado das iniciativas desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

Cláusula 7ª
Não exclusividade

Qualquer uma das partes poderá, sempre que o entender, estabelecer protocolos de teor e objetivos similares com outras entidades.

Cláusula 8ª
Duração

O presente protocolo é estabelecido pelo período de execução do projeto de investigação, definido com um prazo máximo de um ano, podendo, contudo, ser revisto ou prorrogado por acordo escrito das partes.

Cláusula 9ª
Suspensão e rescisão

O protocolo pode ser suspenso ou rescindido a todo o tempo, por acordo escrito por ambas as partes ou por qualquer uma delas, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de calendário, sem prejuízo do integral cumprimento dos compromissos decorrentes de ações em curso, salvo se de comum acordo.

Cláusula 10ª
Casos omissos e dúvidas

As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas suscitadas na resolução do mesmo serão resolvidas conjuntamente pelo Presidente da CEU e pelo Presidente da EGF.

Declaram as partes que aceitam as condições exaradas no presente protocolo pelo que vão assiná-lo em duplicado em sinal da sua conformidade.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2022

Pela CEU



C. E. U.

COOPERATIVA DE ENSINO
UNIVERSITÁRIO, C.R.L.

O Conselho de Administração

Pela EGF



Projeto de investigação

AValiação DO POTENCIAL DE MOTIVAÇÕES EXTRÍNECAS NÃO FINANCEIRAS NO ESTÍMULO À SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS NOS AGREGADOS FAMILIARES

O Centro de Investigação em Ciências Económicas e Empresariais (CICEE) é um Centro de Investigação da UAL registado na FCT com o ID 11935, tendo como principal missão contribuir para o desenvolvimento do conhecimento na área da economia e da gestão, através da promoção de uma cultura de excelência na condução e disseminação da investigação científica.

Entre os principais objetivos do CICEE encontra-se a produção e difusão de projetos de investigação, privilegiando a multidisciplinariedade das diversas áreas das Ciências Económicas e Empresariais e a interação com outras áreas do conhecimento científico.

Entre as suas linhas de investigação estão a Regulação Económica e a Economia Comportamental e Experimental, ambas com coordenação do Prof. Eduardo Cardadeiro, e nas quais se enquadra o projeto de investigação aqui apresentado.

Pertinência do tema e research gap

Portugal está vinculado ao cumprimento dos objetivos de gestão de resíduos sólidos urbanos e aplicação dos princípios da economia circular definidos nas diretivas comunitárias. Porém ao longo das últimas décadas, e apesar dos vários Planos Estratégicos para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU) que traduzem para o plano nacional aqueles objetivos a cada década, Portugal tem revelado grande dificuldade em atingir as metas definidas, aproveitando todas as cláusulas de prorrogação que a legislação comunitária tem previsto.

Essas metas, a cada década, têm vindo a ser mais exigentes e no caso do horizonte 2030 impõem um salto gigantesco face à realidade nacional atual, no que diz respeito ao desvio de matéria orgânica de aterros – com uma redução (face a 2019) de cerca de 70% até 2025 e mais de 85% até 2030 – ou à preparação para reutilização e reciclagem – duplicar (face a 2019) até 2025 e triplicar até 2030 –, metas só alcançáveis com uma clara disrupção na abordagem nacional para a gestão dos RSU.

A publicação do PERSU 2030 determina, entre outras, a necessidade de passar a generalizar a recolha seletiva de resíduos orgânicos e de realizar um forte incremento da recolha seletiva dos outros fluxos – vidro, papel/cartão, plástico/metalo, e outros (recicláveis) – de uma capitação de 48kg/hab./ano em 2019 para 140 em 2025 e 252 em 2030, num quadro de redução da produção total de resíduos de 511kg/hab./ano para 436kg/hab./ano.

Para além dos meios materiais que venham a ser afetados aos sistemas para poder prosseguir as metas em causa, tanto na recolha como no processamento, o sucesso do sistema como um todo, passa necessariamente pelo comportamento dos cidadãos, pois o que estará sempre em causa é a separação de resíduos na sua origem, ou seja, maioritariamente nos agregados familiares.

Embora a literatura identifique várias medidas que em diversos países têm sido utilizadas, os resultados apresentam enorme variabilidade e aparentam estar muito dependentes do tipo de urbanismo e de aspetos culturais. As políticas incluem a melhoria da atratividade dos pontos de deposição e sistemas de recolha porta-a-porta, mas também mecanismos financeiros com recursos a preços/taxas aplicadas sobre a quantidade de resíduos indiferenciados (Pay-as-You-Through) ou incentivos por deposição de materiais recicláveis, bem como campanhas de comunicação e programas de educação ambiental.

No caso dos consumos domésticos de energia e de água há já alguns trabalhos de investigação publicados que exploram os mecanismos de incentivo sociais que determinam o comportamento dos consumidores, nomeadamente a associação a causas ambientais/publicas e o reconhecimento social, para incentivar comportamentos mais sustentáveis por parte dos agregados familiares.

Porém, os trabalhos de campo realizados e relacionados com a separação de resíduos recicláveis por parte dos consumidores têm-se limitado a contextos muito restritos e controlados, como escolas, universidades, parques temáticos, etc., desconhecendo-se qualquer estudo académico que incida sobre a decisão de separação por parte dos agregados familiares no seu contexto doméstico habitual.

O facto de várias das entidades gestoras de RSU do Grupo EGF já disporem de sistemas de informação que permitem recolher dados de quantidades recolhidas por ecoponto, abre a oportunidade para se estudar os efeitos de determinados tipos de mensagens que estimulem aqueles incentivos sociais em grupos relativamente restritos de agregados familiares (p.e. de uma freguesia), avaliando o potencial deste tipo de abordagem.

Proposta e método de investigação

Propõe-se o desenvolvimento de um trabalho de campo em dois ou três municípios nos quais as concessionárias do Grupo EGF sejam responsáveis pela recolha seletiva dos fluxos papel/cartão, vidro e embalagens.

Em cada um desses municípios serão selecionadas três freguesias e a todos os agregados familiares e residentes de duas dessas freguesias serão transmitidas mensagens específicas sobre o desempenho da respetiva freguesia relativamente à recolha seletiva, durante três meses. Aos residentes da terceira freguesia não será enviada qualquer mensagem, pois servirão de grupo de controle. Desta forma, a monitorização das quantidades recolhidas nas três freguesias permitirá estudar os impactos das mensagens transmitidas. Essa monitorização manter-se-á por dois meses adicionais para analisar a persistência de eventuais alterações comportamentais obtidas com as mensagens enviadas.

As referidas mensagens terão uma periodicidade compatível com os ciclos de recolha seletiva nas freguesias selecionadas e recorrerão a todos os meios considerados viáveis para a realidade local, sendo positivo o envolvimento das respetivas juntas de freguesia e, eventualmente, câmaras municipais.

Os dados serão analisados e tratados pela equipa do CICEE e os resultados partilhados em primeira mão com a EGF e concessionárias envolvidas.

Idealmente o estudo deveria iniciar-se com um ou dois concelhos (Fase 1 – de Março a Julho 2022) e ser posteriormente estendido ao(s) restantes (Fase 2 – de Setembro de 2022 a Janeiro de 2023), beneficiando nessa segunda fase da experiência de implementação da primeira. A preparação da Fase 1 deverá ocorrer em Fevereiro.

Dos contactos preliminares havidos, a concessionária Resulima terá condições de implementação apropriadas à implementação dos trabalhos de campo necessários já na Fase 1, devendo posteriormente ser selecionada outra(s) concessionária(s) para a Fase 2.

Para além de poderem colaborar no processo de seleção e transmissão das mensagens, as concessionárias apenas terão de fornecer os dados das recolhas dos ecopontos associados às freguesias estudadas, tanto os dados históricos como os obtidos durante a execução do trabalho de campo.

Meios e responsabilidades

O presente projeto de investigação é da exclusiva responsabilidade do Prof. Eduardo Cardadeiro, investigador e membro do concelho-científico do CICEE, e conta ainda com a colaboração da Prof.^a Catarina Palma, do ISCTE.

Embora não se antecipem custos significativos com a implementação deste estudo experimental, os custos de deslocação/alojamento dos investigadores do CICEE, de comunicação, de tratamento de dados, redação e publicação de resultados serão suportados pelo CICEE.

Todos os investigadores que venham a ter acesso aos dados do projeto estão vinculados a estrito compromisso de confidencialidade e nenhuns dados serão divulgados sem prévia autorização expressa da EGF ou concessionárias envolvidas.

O projeto tem como objetivo mínimo a publicação de um artigo científico, mas poderá incluir a realização *working papers*, seminários e a eventual apresentação num congresso científico internacional.

Jan2022